



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP
Fone: (16) 3344-9000 - www.ribeiraobonito.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÓRGÃOS DEMANDANTES: Diretorias Municipais, em especial a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ribeirão Bonito.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Trator Cortador de Gramas, a gasolina, tipo giro zero, tomado como “referência” o modelo **Husqvarna Z560X**, e com fundamento na lei n.º 14.133/2021, normas técnicas de produção e segurança, bem como pesquisa de mercado e comparação de modelos disponíveis.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O estudo técnico preliminar em evidência tem como objetivo expor os elementos necessários para a aquisição de UM TRATOR CORTADOR DE GRAMAS PROFISSIONAL, do tipo: GIRO ZERO com as especificações que serão apresentadas e fundamentadas congruentemente.

1.2. A aquisição deste equipamento visa suprir a necessidade de roçagem mais eficiente proporcionando menor compactação do solo, garantindo maior qualidade e durabilidade dos canteiros, praças, jardins e outros espaços públicos, especialmente nas intervenções de revestimentos naturais.

1.3. Dessa forma, o Trator Cortador de gramas permitirá maior autonomia e eficiência na execução das atividades, reduzindo prazos de conclusão, otimizando recursos e garantindo melhor desempenho nas áreas utilizáveis do município. Além disso, o investimento contribuirá para a diminuição de retrabalho e custos com manutenção corretiva, promovendo um impacto positivo na infraestrutura e visual urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000 - www.ribeiraobonito.sp.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 A presente necessidade refere-se à aquisição de um TRATOR CORTADOR DE GRAMAS. Esta iniciativa visa atender as demandas das Diretorias Municipais, em especial a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ribeirão Bonito, cujas atividades abrangem a roçada das áreas públicas.

2.2 A necessidade da aquisição decorre da demanda por serviços essenciais nas áreas verdes do Município. Além disso, é essencial ter no patrimônio o equipamento próprio para garantir a execução eficiente desses serviços.

2.3 A correta utilização é essencial para garantir a conservação do equipamento/máquina, a manutenção eficiente e contínua dos espaços públicos, evitando deformações prematuras nos locais que será utilizado. Isso resulta em qualidade dos gramados, com menor necessidade de reparos frequentes, garantindo segurança e conforto para os usuários, além de otimizar os recursos públicos destinados à manutenção da infraestrutura jardinaria.

3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto deste ETP trata-se:

CHECK	OPÇÕES
☒	Bens e Serviços Comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Bens e Serviços Especiais (art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços e Fornecimentos Contínuos (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços Contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, XVII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Serviços técnicos espec. de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Notória Especialização (art. 6º, XIX, da Lei nº 14.133/2021)
☐	Locação (art. 51 e/ou art. 74, V, §5º, da Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP
Fone: (16) 3344-9000 - www.ribeiraobonito.sp.gov.br

4 – REQUISITOS TÉCNICOS

4.1 Requisitos técnicos mínimos desejáveis

4.1.1 A partir do modelo de referência, as especificações técnicas de interesse são:

- Tipo: Cortador de grama profissional tipo giro zero (Zero Turn);
- Potência do motor de 31HP à 35HP;
- Sistema de direção: Giro zero, com raio de giro nulo;
- Tipo de combustível. Gasolina
- Volume do depósito de combustível 45,4 litros / 12 galões
- Eixos de alumínio fundido
- Largura de corte: 152cm à 182,88cm;
- Transmissão: Hidrostática dupla;
- ROPS (Estrutura de Proteção contra Capotamento) rebatível
- Ajuste de altura de corte por pedaleira ou sistema mecânico equivalente;
- bateria AGM (Absorbent Glass Mat) - Capacidade da bateria 12 Ah
- Plataforma de corte: Aço reforçado, com ao menos três lâminas;
- Partida: Elétrica;
- Assento: Ergonômico com suspensão;
- Rodas: Pneus traseiros de tração e dianteiros giratórios;
- Garantia: Mínimo 12 (doze) meses;
- Acompanha manual de operação e treinamento básico de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000 - www.ribeiraobonito.sp.gov.br

4.2. O equipamento a ser adquirido deve possuir certificação de conformidade técnica e de segurança, garantindo que atende aos requisitos estabelecidos pelas normas vigentes aplicáveis à categoria de Trator Cortador de Gramas. Essa certificação assegura que o equipamento foi submetido a testes de qualidade, desempenho e segurança, evitando riscos operacionais e garantindo sua durabilidade e eficiência nos serviços de aparação de gramas.

4.3. O equipamento a ser adquirido deve ser entregue acompanhado de um manual de operação e manutenção detalhado, que deverá ser completo e abrangente, contendo informações claras e precisas sobre o uso adequado TRATOR CORTADOR DE GRAMAS, bem como as instruções necessárias para sua manutenção preventiva e corretiva.

4.4. Fornecer Ficha técnica das lojas e oficinas autorizadas para a manutenção do equipamento na microrregião do adquirente.

5 – ÁREA REQUISITANTE

5.1 Requisitante

Diretorias Municipais, em especial a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ribeirão Bonito: Rogerio Caron Gayoso

6 – ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

6.1. Foram analisadas três alternativas para atender à demanda:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
1. Locação do equipamento	▪ Dispensa de investimento inicial; ▪ Custos diluídos no curto prazo; ▪ Não há necessidade de manutenção própria.	▪ Custo elevado no médio e longo prazo; ▪ Dependência da disponibilidade do fornecedor ▪ Risco de atraso na execução dos serviços por indisponibilidade; ▪ Equipamentos nem sempre em bom estado.

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
2. Aquisição de equipamento seminovo	▪ Custo de aquisição reduzido em comparação com o equipamento novo ▪ Possibilidade de entrega mais rápida	▪ Menor vida útil e maior risco de falhas; ▪ Possível indisponibilidade de peças de reposição ▪ Garantia limitada ou inexistente; ▪ Histórico de uso desconhecido.
3. Aquisição de equipamento novo	▪ Maior vida útil e confiabilidade; ▪ Garantia de fábrica e suporte técnico adequado; ▪ Maior eficiência e desempenho operacional; ▪ Menor custo de manutenção corretiva; ▪ Atende integralmente às especificações técnicas necessárias para os serviços da Prefeitura.	▪ Exige maior investimento inicial.

6.2. A opção 3 (três) foi a escolhida. A aquisição de equipamento novo foi considerada a alternativa mais vantajosa, pois oferece maior retorno a médio e longo prazo, maior confiabilidade, disponibilidade permanente e atendimento integral às exigências técnicas da Administração. A medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores capacitados para a aquisição de 1 (um) **TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, bem como avaliar as tecnologias e materiais disponíveis que melhor atendam às necessidades do projeto, sendo assim foram realizados orçamentos de empresas locais para realização do serviço.

7.2 Com base nos levantamentos realizados, foi possível obter referências de preços médios para serviços, garantindo um planejamento orçamentário mais preciso para a contratação. Os valores coletados serão utilizados como base para a estimativa de custos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000 - www.ribeiraobonito.sp.gov.br

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total prévio estimado para a aquisição do bem especificados neste **Estudo Técnico Preliminar** é de **R\$ 106.532,67** (cento e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

8.2 Os valores coletados serão utilizados como base para a estimativa de custos no Termo de Referência.

8.3 Cotação:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR EM R\$
MAQ VERDE comercio de maquinas ltda me	23.700.893/0001-83	110.999,00
SEPAM serv equip prod para agricultura e maqs ltda	45.362.936/0001-09	97.600,00
MAXXIMUS maquinas e quipamentos ltda	50.271.388/0001-33	110,999,00
Média		106.532,67

8.4 O valor estimado para presente contratação é de **R\$ 106.532,67** (cento e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) de acordo com pesquisa de mercado.

09 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da diretoria municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura, através das seguintes dotações orçamentárias:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2	Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
02	Prefeitura Municipal
02 02	Diretoria Municipal de Administração e Serv.
02.02.03	Diretoria Munic. Planejamento, Desenv. Obras e Serv.
	04.122.008.2010.0000 – Manutenção e Serviços Gerais
054	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
0.01.00	110.000 Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP
Fone: (16) 3344-9000 - www.ribeiraobonito.sp.gov.br

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta envolve a aquisição de 1 (um) Trator Cortador de Grama, Giro Zero para atender as necessidades das Diretorias Municipais em especial a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ribeirão Bonito. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

11 – DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Mediante a análise do objeto do processo, não se faz necessário o parcelamento da solução, pois trata-se de um único item, com pagamento em quota única conforme especificado no TR.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Ribeirão Bonito. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes, S/N Centro – CEP 13580-051– Ribeirão Bonito – SP

Fone: (16) 3344-9000 - www.ribeiraobonito.sp.gov.br

13.1. O uso do equipamento não gera impactos ambientais significativos, desde que observadas as boas práticas de operação e manutenção. A substituição parcial do uso de roçadeiras costais reduz o consumo de combustível e o ruído ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A aquisição é viável técnica e economicamente, sendo recomendada como solução definitiva para as demandas do setor.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. A aquisição do Trator Cortador de Grama, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade operacional da administração pública municipal na execução de serviços, garantindo maior eficiência, economia e autonomia na realização dos trabalhos essenciais.

15.2. O bem será utilizado em ações estratégicas, promovendo melhorias na manutenção das áreas verdes.

15.3. A contratação será precedida dos devidos procedimentos legais, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas complementares aplicáveis.

15.4. Fica sob responsabilidade juntamente com os setores demandantes e de controle interno, a análise e fiscalização da contratação, desde o processo licitatório até o recebimento definitivo do objeto, garantindo o cumprimento integral das condições ora estabelecidas.

Ribeirão Bonito/SP, 10 de outubro de 2025.

Rogério Caron Gayoso

Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente